

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 015/2021

De: **MARIA LAURINDA GOMES**

Vereadora

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga– Bahia

Indicação nº 015/2021, de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes solicitando que o executivo municipal crie um projeto lei de regulação fundiária envie para a Câmara Municipal de Vereadores Ibipitanga-Bahia para apreciação do mesmo.

A vereadora Maria Laurinda Gomes, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, Indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para que seja **enviado à Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei sobre a regulação fundiária no âmbito do município de Ibipitanga.**

JUSTIFICATIVA:

O município de Ibipitanga conta com população de mais de quatorze mil habitantes, daí a necessidade da regularização dos imóveis da zona urbana e rural para os seus proprietários terem os seus direitos sobre os mesmos resguardados.

A regularização fundiária é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ou seja, muitas pessoas possuem imóveis e estão com documentos precários, apenas contratos de compra e venda, por exemplo, os chamados contratos de gaveta.



O envio de projeto de lei por parte do poder executivo municipal para essa casa e a conseqüente aprovação efetivará o direito constitucional consagrado de moradia, previsto no art. 6º caput da Constituição Federal.

Com a regularização dos imóveis da sede e da zona rural tornara-se mais fácil o acesso do cidadão a serviços públicos essenciais tais como instalações de água, luz, esgoto, bem como a possibilidade de realização de empréstimos ou financiamentos, levando assim dignidade às famílias ibipitanguenses.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2021.

Maria Laurinda Gomes

Vereadora